Comunicado Conjunto CGEB-CIMA, de 21-7-2017

Avaliação da Aprendizagem em Processo - Décima Sexta Edição - Segundo Bimestre - agosto de 2017.

A Coordenadoria de Gestão da Educação Básica em conjunto com a Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional, considerando a importância de:

- apoiar as ações de acompanhamento do desenvolvimento das propostas pedagógicas
 e do currículo nas unidades escolares;
- diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata;
- subsidiar as atividades de planejamento e replanejamento escolar no decorrer do ano letivo, especialmente, nesta edição, para o segundo bimestre; e de
- subsidiar as escolas e docentes, com orientações para elaboração de pautas conjuntas e individuais que resultem em planos de ação para os processos de recuperação da aprendizagem.

Comunicam que:

- 1 As ações da Avaliação da Aprendizagem em Processo AAP ocorrerão em 2017 com a aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática a alunos da rede estadual regular, de todos os anos do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio.
- 2 A AAP, de caráter diagnóstico, além de acompanhar o desenvolvimento do currículo, também se constitui em instrumento investigativo da aprendizagem dos alunos, em termos de suas competências e habilidades, objetivando subsidiar a progressão das aprendizagens ainda não consolidadas, por meio da elaboração e execução de planos, pelo professor, para o desenvolvimento do currículo em sala de aula.
- 3 A AAP é referenciada pelos conteúdos e habilidades constantes na Matriz de Avaliação Processual MAP, elaborada pela CGEB, para todos os anos e séries, disponibilizada à rede no início de 2016 e também disponível na plataforma Foco Aprendizagem da SEE, além de atualizações específicas orientadas pela CGEB, entendidas como necessárias.

- 4 Na presente edição, serão avaliadas habilidades e conteúdos específicos propostos para o segundo bimestre na MAP, mencionada no item 3, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática de cada um dos anos e séries dos Ensinos Fundamental e Médio.
- 5 As provas da 16ª edição serão assim constituídas:
- 5.1 No Ensino Fundamental Anos Iniciais
- a) 1º ano Língua Portuguesa: 6 itens; Matemática: 8 itens;
- b) 2º ano Língua Portuguesa: 6 itens; Matemática: 8 itens;
- c) 3º ano Língua Portuguesa: 5 itens; Matemática: 8 itens;
- d) 4º ano -Língua Portuguesa: 16 itens de múltipla escolha e 1 produção de texto; Matemática: 16 itens de múltipla escolha;
- e) 5º ano Língua Portuguesa: 16 itens de múltipla escolha e 1 produção de texto; Matemática: 16 itens de múltipla escolha.
- 5.2 No Ensino Fundamental Anos Finais e no Ensino Médio Língua Portuguesa: 12 itens de múltipla escolha; Matemática: 12 itens de múltipla escolha.
- 6 A unidade escolar organizará a aplicação das provas pelos próprios professores, e, no caso dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, preferencialmente em aulas duplas e que a aplicação seja feita pelo docente da disciplina.
- 7 A aplicação deve ser programada pelas Diretorias e Escolas no período compreendido entre os dias 07 a 11 de agosto de 2017.
- 8 O material de aplicação da AAP (provas dos alunos) será entregue impresso para as Diretorias de Ensino, embalado e devidamente identificado com o nome da escola, disciplina, ano/ série, com 25 ou 50 provas cada um. O conjunto de documentos referentes a este item é composto por:
- 8.1- Provas de Língua Portuguesa para turmas do 1° ano do Ensino Fundamental;
- 8.2 Provas de Língua Portuguesa para turmas do 2° ano do Ensino Fundamental;
- 8.3 Provas de Língua Portuguesa para turmas do 3° ano do Ensino Fundamental;
- 8.4 Provas de Língua Portuguesa com Produção de Texto para turmas do 4° ano do Ensino Fundamental;
- 8.5 Provas de Língua Portuguesa com Produção de Texto para turmas do 5° ano do Ensino Fundamental;
- 8.6 Provas de Língua Portuguesa para turmas do 6° ano do Ensino Fundamental;

- 8.7 Provas de Língua Portuguesa para turmas do 7° ano do Ensino Fundamental;
- 8.8 Provas de Língua Portuguesa para turmas do 8° ano do Ensino Fundamental;
- 8.9 Provas de Língua Portuguesa para turmas do 9° ano do Ensino Fundamental;
- 8.10 Provas de Língua Portuguesa para turmas da 1ª série do Ensino Médio;
- 8.11 Provas de Língua Portuguesa para turmas da 2ª série do Ensino Médio;
- 8.12 Provas de Língua Portuguesa para turmas da 3ª série do Ensino Médio;
- 8.13 Provas de Matemática para turmas do 1° ano do Ensino Fundamental;
- 8.14 Provas de Matemática para turmas do 2° ano do Ensino Fundamental;
- 8.15 Provas de Matemática para turmas do 3° ano do Ensino Fundamental;
- 8.16 Provas de Matemática para turmas do 4° ano do Ensino Fundamental;
- 8.17 Provas de Matemática para turmas do 5° ano do Ensino Fundamental;
- 8.18 Provas de Matemática para turmas do 6° ano do Ensino Fundamental;
- 8.19 Provas de Matemática para turmas do 7° ano do Ensino Fundamental;
- 8.20 Provas de Matemática para turmas do 8° ano do Ensino Fundamental;
- 8.21 Provas de Matemática para turmas do 9° ano do Ensino Fundamental;
- 8.22 Provas de Matemática para turmas da 1ª série do Ensino Médio;
- 8.23 Provas de Matemática para turmas da 2ª série do Ensino Médio;
- 8.24 Provas de Matemática para turmas da 3ª série do Ensino Médio.
- 9 As provas mencionadas no item 8 do presente comunicado foram impressas a partir de quantitativo que teve como referência a data base de maio de 2017, cuja quantidade foi ajustada a pacotes múltiplos de 25 ou 50, de forma a garantir o atendimento das respectivas demandas.
- 10 Além das provas destinadas às escolas, serão entregues nas Diretorias de Ensino, exemplares para reserva técnica de todas as provas mencionadas no item 8, dos anos/séries atendidos na respectiva jurisdição e considerando a proporcionalidade do número de alunos da região, para eventuais atendimentos específicos que se façam necessários.
- 11 As provas em braile e em caracteres ampliados, impressas pelo Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado CAPE, serão entregues nas Diretorias de Ensino encaminhadas pelo próprio CAPE.

- 12 O período programado para a entrega das provas desta edição, nas Diretorias de Ensino, ocorrerá na última semana de julho. O cronograma das entregas será enviado por e.mail para as Diretorias de Ensino.
- 12.1 Na ocorrência de problemas com a entrega, enviar e-mail para aap.cima@educacao.sp.gov.br.
- 13 Para cada disciplina, ano e série, foi produzido o correspondente material pedagógico, sob o título "Avaliação da Aprendizagem em Processo Caderno do Professor", contendo:
- a) Apresentação;
- b) Quadro de habilidades utilizadas na elaboração dos itens da prova;
- c) Prova do Aluno;
- d) Gabarito;
- e) Instruções para aplicação e orientações para correção (Anos Iniciais do EF);
- f) Grade de correção e recomendações pedagógicas.
- 14 Os materiais "Prova do Aluno" do 2º Bimestre, constantes do item 8 e os correspondentes "AAP Caderno do Professor", mencionados no item 13, serão publicados na intranet, espaço do servidor, nas bibliotecas CGEB e CIMA com o título: AAP 16º Edição 2º Bimestre de 2017.
- 15 Os resultados das provas deverão ser inseridos no SARA, da Secretaria Escolar Digital, que estará aberto para esta finalidade no período de 07 a 18 de agosto de 2017.
- 15.1 Para otimizar a atividade de inserção dos resultados, mencionados no caput, todas as provas dos alunos apresentam na capa a folha de respostas sobre a qual poderá ser utilizado o aplicativo Leitor Resposta, cujo tutorial de instalação e uso também estará disponível no mesmo link mencionado no item 14.
- 16 A incorporação dos resultados inseridos no SARA, conforme o item 15, está programada para ocorrer na plataforma Foco Aprendizagem, permitindo uma visualização dinâmica dos mesmos, facilitando e ampliando o apoio ao trabalho pedagógico com as habilidades avaliadas, por parte dos docentes, escolas e Diretorias de Ensino.
- 17 As diferentes atividades a serem desenvolvidas no contexto desta avaliação devem ser planejadas, executadas e acompanhadas pelas equipes das Diretorias de

Ensino e pelas Escolas, destacando as ações dos Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores dos Núcleos Pedagógicos, Diretores, Professores Coordenadores e Docentes das unidades escolares, de acordo com as respectivas atribuições.

D.O.E. de 22/07/2017 – Seção I – Páginas 26 e 27.